



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC
EDITAL Nº03/2020 – BEXT/COVID-19



A Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE considerando o contexto do estado de emergência mundial motivado pela Pandemia da COVID-19, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC, por meio de suas atribuições, torna público o Edital **BEXT/COVID-19**, e convoca a comunidade acadêmica, Docentes e Técnicos da UFRPE e suas Unidades Acadêmicas (UAST e UACSA), a apresentarem propostas de Projetos Extensão Universitária para o controle do novo Corona Vírus, Sars-CoV-2, causador da COVID-19, a serem selecionadas para vigência de junho à dezembro de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital **BEXT/COVID-19** tem por finalidade desenvolver ações no campo da Extensão Universitária, voltadas a projetos extensionistas com foco no controle da transmissão do Corona Vírus, Sars-CoV-2, causador da COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todos os projetos desenvolvidos deverão apresentar como metodologia a **conexão remota**, considerando as medidas de Distanciamento Social, com exceção ao parágrafo 1º do item 2.2.1, relativo à temática de Saúde Única.

1.2. Se o projeto precisar ser desenvolvido nas instalações da UFRPE, caberá ao coordenador do projeto informar, por e-mail, ao Departamento/Setor DELOGS, para que seja possível, dentro de 48h após envio da informação, a emissão de autorização de entradas e saídas dos integrantes da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da retomada das atividades presenciais realizadas pelos prestadores de serviços, como por exemplo, serviço de limpeza e outros.

1.3. Todas as atividades propostas devem obedecer às recomendações do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19 da UFRPE.

2. OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de extensão relacionados às áreas temáticas da Extensão Universitária, que visem contribuir com o controle à propagação do vírus causador da COVID-19. Presencial e à Distância.

2.2. As áreas temáticas da Extensão Universitária deverão ser contextualizadas com as seguintes especificidades:

Comunicação – Temas relacionados ao enfrentamento da COVID-19 nos seus mais diversos segmentos.

Cultura – Entretenimento para fins do distanciamento social.

Direitos Humanos e Justiça – Comunicação de orientação a conselheiros tutelares e público alvo.

Educação – Temas relacionados ao enfrentamento da COVID-19 nos seus mais diversos segmentos.

Meio Ambiente – Temas relacionados ao enfrentamento da COVID-19 nos seus mais diversos segmentos.

Saúde – Temas relacionados à SAÚDE ÚNICA (Saúde Humana, Animal e Ambiental).

Tecnologia e Produção – Cursos de capacitação para fins de isolamento social.

2.2.1 – Considerações gerais e objetivos específicos da área temática SAÚDE ÚNICA:

§1º- A **Saúde Única**, derivada do termo “*One Health*” representa uma visão integrada da saúde, considerada única e composta por três áreas indissociáveis: humana, animal e ambiental. A interligação das três áreas da saúde é reconhecida por organizações internacionais como a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). O conceito propõe a atuação conjunta da Medicina Veterinária, da Medicina e de outros profissionais da saúde e de outras áreas que não a saúde, em uma integração multidisciplinar que pode contribuir para o desenvolvimento de pesquisas e aumentar o conhecimento científico disponível, assim como ações de extensão para a melhoria da educação médica e o cuidado clínico, assim como da educação popular inclusiva. Como resultado, aumenta-se a efetividade e a eficiência das ações em saúde pública com redução dos riscos para a saúde global. As interações ecológicas entre humanos e animais acontecem em diversos ambientes e de diferentes maneiras, as quais podem ser responsáveis pela transmissão de patógenos entre homens e animais, visto que aproximadamente 60% das doenças humanas são zoonóticas. Sendo assim, essa abordagem exige novos tipos de parcerias inclusivas e sustentáveis, apoio a ações de extensão em colaboração transdisciplinar, a fim de realizar avaliações integradas e intervenções que consideram a saúde interconectada de seres humanos, animais e meio ambiente.

§2º- Considerando a COVID-19, como uma das mais complexas doenças emergentes infecciosas na atualidade e um desafio à saúde pública global, no contexto da Saúde Única, destaca-se a fundamental importância e necessidade de ações extensionistas direcionadas à implantação de estratégias destinadas à proteção da saúde humana, animal e ambiental, cujas propostas a serem submetidas a este edital, poderão abordar ações de **(a) controle e vigilância em saúde humana; (b) controle e vigilância ambiental ou (c) controle e vigilância nas populações animais.**

§3º- A indissolubilidade entre a saúde humana, animal e ambiental pode ser observada, do ponto de vista da sanidade animal de forma bastante contundente. Enquanto um animal, seja ele de produção ou de companhia possuir uma patologia, essa pode ser transferida diretamente ao ser humano ou ao ambiente comum a eles. Desta forma, não podemos mais estudar as adequações à saúde animal sem vislumbrar sua integração aos outros fatores intrínsecos à vida, que são o meio ambiente e a saúde humana.

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser submetidas no sistema SIGPROJ (endereço: sigproj.ufrj.br Edital **BEXT/COVID-19**, e após submissão, enviar o projeto e comprovante de submissão para o e-mail institucional desta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (proreitor.prae@ufrpe.br).

3.2. As propostas serão avaliadas e aprovadas por uma Comissão de Extensão Interna formada para essa finalidade.

3.3. Cada proponente só poderá concorrer como coordenador de 1 (um) projeto, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

3.4. As propostas deverão envolver discentes de graduação modalidade Presencial, à Distância regularmente matriculado na UFRPE, na qualidade de bolsista ou voluntário.

3.5. O aluno bolsista não poderá ter vínculo empregatício ao início da bolsa e nem poderá acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais.



3.6. O projeto deverá ser elaborado **pelo coordenador e aluno bolsista** e submetido via sistema SIGPROJ sigproj.ufrpe.br.

4. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. Entende-se por Bolsa de Extensão o auxílio financeiro dispensado a um Projeto de Extensão, pago ao discente pelo desempenho das atividades vinculadas ao referido projeto, com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 01 (um) mês, correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2. Cada projeto aprovado receberá 01 (uma) bolsa dentre os meses de julho a dezembro, correspondente a 7 cotas.

4.3. Será concedida uma ajuda de custo semestral, correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) por projeto aprovado, para aquisição de material de custeio.

O número de propostas contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão selecionados considerando a clareza e a coerência da proposta de atividade de Extensão, com base nos seguintes critérios/pontuação:

Relevância Acadêmica e interfaces com o ensino e a pesquisa

Interdisciplinaridade/Interprofissionalidade

Alcance Social da Proposta

Impacto na formação do estudante

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As propostas aprovadas serão divulgadas no site da UFRPE <http://www.ufrpe.br/> e da PROExC <http://www.prae.ufrpe.br/> até o dia 1º de junho de 2020.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

7.1. O coordenador deverá encaminhar o relatório parcial e final conforme cronograma deste edital, apenas via SIGPROJ.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. O aluno bolsista deverá disponibilizar 4 horas diárias (em 5 dias semanais), ou seja, 20 horas/semanais às atividades do projeto de extensão, totalizando 560 horas.

8.2. O bolsista deverá cumprir o cronograma de atividades apresentado na submissão da proposta pelo coordenador da ação.

8.3. O bolsista deverá prestar contas dos recursos do projeto ao término do projeto de extensão universitária, anexando ao relatório final formulário específico disponível no site da PROExC, com os documentos comprobatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC
EDITAL Nº03/2020 – BEXT/COVID-19



9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A interposição de Recursos sobre o Resultado Provisório deverá ser encaminhada através do e-mail desta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

10. CALENDÁRIO

ITENS	PRAZOS
Lançamento do Edital	16 de maio de 2020
Envio do projeto submetido no Sig-proj por e-mail	Até 25 de maio de 2020
Avaliação da comissão interna	De 26 de maio a 31 de maio de 2020
Divulgação do resultado provisório	1 de junho de 2020
Interposição de Recursos	Até 03 de junho de 2020
Divulgação do Resultado Final	05 de junho de 2020
Vigência da Bolsa de Extensão	05 de junho a 30 de dezembro de 2020
Envio do relatório parcial	até 15 de setembro de 2020
Envio do relatório final	até 15 de fevereiro de 2021

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital, que deverão ser questionadas formalmente através de e-mail ou ofício.

Recife, 16 de maio de 2020

Professor Marcelo B. Carneiro Leão
Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profa. Ana Virgínia Marinho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROExC